



RESOLUÇÃO CMDM nº 08/2023

Retificação do Edital de Convocação para Representantes da sociedade Civil para o Conselho Municipal dos Direitos para Mulheres de guaratinguetá-SP - CMDM 2024/2025

O Conselho Municipal de Direitos para as Mulheres – CMDM conforme deliberação na Plenária da 3ª Reunião Extraordinária realizada no dia 19 de outubro de 2023, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal 5135/2021, por unanimidade de votos e

Considerando que pelo princípio da autotutela, pela qual a Administração Pública pode rever os seus Atos a qualquer momento, este conselho:

RESOLVE:

Retificar o edital referente a Eleição Bienio 2024/2025 para fins de adequar ao Regimento Interno ficando conforme anexos:

I - Edital,;

II - Apresentação da Entidade

III – Ofício de indicação das Representantes da sociedade Civil para participar do processo eleitoral

Esta Resolução entrará em vigor a partir de sua publicação.

Guaratinguetá, 19 de outubro de 2023.

Luciana Taques Bittencourt Ortiz
Presidente do CMDM

**Retificação do Edital de Convocação para Representantes da sociedade Civil para
o Conselho Municipal dos Direitos para Mulheres de guaratinguetá-SP - CMDM
2024/2025**

O Conselho Municipal de Direitos para Mulheres CMDM, criado pela Lei Municipal nº 5135, de 13 de abril 2021, no uso de suas atribuições legais, **convoca**: A Sociedade Civil representada por organizações ligadas à **promoção e defesa dos direitos da mulher**, que estejam em regular funcionamento, para indicarem representantes para recomposição das vagas de conselheiras para o mandato 2023/2025 junto a este Conselho Municipal de Direitos para Mulheres de Guaratinguetá, cuja eleição ocorrerá em assembleia, convocada especialmente para este fim, **no dia 17 de novembro 2023**, às 18:00 horas, no Prédio da antiga Estação, com Praça Condessa de Frontin s/nº, Centro, em 1º chamada, e em 2º chamada, 15 minutos após.

1 Cronograma das atividades:

- 1.1. Publicação do Edital: 16 /10/ 2023
- 1.2. Período de Inscrições: 16 a 27/10/2023
- 1.3. Publicação dos habilitados: 30/10/2023
- 1.4. Prazo de Recursos: 01 a 06/11/2023
- 1.5. Publicação das Inscrições Habilitadas: 07/11/2023
- 1.6. Assembleia Geral para Eleição das Representantes: 16/11/2023
- 1.7. Publicação das Representantes Eleitas: 17/11/2023
- 1.8. Assembleia Geral – Posse data a definir

2 São atribuições da comissão eleitoral :

- I - Homologação do credenciamento e cadastro dos candidatos de acordo com os critérios definidos neste regimento;
- II - Organizar as listas de eleitores e validar as cédulas de votação;
- III - Abrir e encerrar as votações no local de votação;
- IV - Lavrar atas de abertura e encerramento da eleição;
- V - Fornecer e organizar as listas de presença nas votações e sanar casos omissos deste edital;

VI - Homologar os formulários de inscrição e cadastramento de candidatos e eleitores;

VII - Fiscalizar o sistema de votação e apuração;

VIII - Fazer publicar os atos de suas Deliberações em Diário Oficial da Cidade ou Jornal de grande circulação local.

3 Das Inscrições:

3.1. As inscrições serão realizadas no período de 16 a 27/10/2023 2023, via e-mail (conselhodamulher@guaratingueta.sp.gov.br) ou pessoalmente no expediente da Prefeitura Municipal rua Aluísio José de Castro , 147 – Chácara Selles nº 69, Centro, Guaratinguetá-SP, das 12:00 às 18:00 horas, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

3.1.1. **Ofício** endereçado à Comissão Eleitoral, em papel timbrado da entidade ou movimento com a identificação do representante legal (nome, RG, CPF, cargo) e os seguintes dados da indicada para Conselheira:

✓ **Nome, RG, CPF, endereço completo, email e telefone.**

3.1.2. **Resumo das atividades** realizadas nos dois últimos anos, observando-se a finalidade da organização da sociedade civil que a indica.

3.1.3. Cada organização poderá inscrever até dois (02) representantes sendo (01 Titular e 01 Suplente)

4 Da eleição e apuração:

4.1. São (12) doze vagas para conselheiras, sendo seis para titulares e seis para as respectivas suplentes, correspondentes a sociedade civil, que serão disputadas entre as inscritas, por voto secreto.

4.2. Cada candidata poderá votar em até três representações

4.3. A Comissão eleitoral apurará os votos ao término da votação.

4.4. O critério de desempate deverá ser pela maior idade da candidata titular.

4.5. O quadro dos resultados será divulgado imediatamente, respeitando a ordem de votação.

4.6. Em caso de vaga no decorrer do mandato, serão chamadas as demais classificadas pela ordem de votação.

4.7. A eleição das Representantes será no dia 16 de novembro será as 18h00 em local a ser definido e informado no edital de convocação, que será publicado.

4.8. As inscrições já realizadas permanecem validas.

5 Das disposições finais:

5.1. O Poder Público Municipal dará total publicidade ao processo eleitoral com a



divulgação do edital, prazos e formas de acesso.

5.2. Ao final do processo eleitoral será redigida a ata final de eleição com os resultados e será dada posse às novas conselheiras, em assembleia específica, marcada para este fim.

5.3. Casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral nos termos da Lei.

Guaratinguetá 16 de outubro de 2023.

Eliane Teodoro Gessario Moreira

Presidente da Comissão eleitoral CMDM